LEI MUNICIPAL Nº 2.533/2002

Denomina de “Rua Chiquita Ferrari” a Rua sem denominação do loteamento do imóvel em extensão à Vila Alexandrina no Centro da Cidade

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se “Rua Chiquita Ferrari” a Rua sem denominação, localizada no loteamento do imóvel em extensão à Vila Alexandrina no Centro da Cidade.

Art. 2° O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadores de serviços públicos, como a CEMIG, TELEMAR, Correios e DMAES.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Antônio Carlos Pires Maciel (PMDB) / PL nº 22 de 2001
- Publicada em: 24/09/2001